

1º ADITIVO

EDITAL Nº 31/2025
CICLO DE EXPOSIÇÕES
E PERFORMANCES
PINACOTECA DO CEARÁ



1º ADITIVO AO EDITAL Nº 31/2025

CICLO DE EXPOSIÇÕES E PERFORMANCES

O Instituto Mirante de Cultura e Arte, por meio do equipamento cultural Pinacoteca do Ceará, torna público para conhecimento dos proponentes e demais interessados alterações no Edital nº 31/2025 – Ciclo de Exposições e Performances, com o objetivo de alterar dispositivos para ampliar o escopo das inscrições, passando a contemplar não apenas artistas cearenses, mas também artistas radicados no Ceará.

Considerando as manifestações formais recebidas pela Pinacoteca do Ceará acerca da limitação do edital original, que não contemplava artistas não nascidos no estado, mas que aqui residem e desenvolvem suas atividades artísticas há muitos anos;

Considerando que tais manifestações representam uma demanda legítima e relevante do público interessado, cuja acolhida contribui para o fortalecimento da cena artística local e para o cumprimento da missão institucional da Pinacoteca;

Considerando, ainda, que a presente alteração não altera o objeto nem os princípios do edital, mantendo sua finalidade de valorização e difusão da produção artística feita no Ceará;

Resolve publicar o **1º Aditivo ao EDITAL Nº 31/2025 CICLO DE EXPOSIÇÕES E PERFORMANCES** nos termos abaixo:



1. EM APRESENTAÇÃO:

Onde se lê:

Exposição monográfica de artista cearense com 15 anos ou mais de carreira comprovada.

Exposição coletiva de artistas cearenses com 15 anos ou mais de carreira comprovada.

Passa a constar:

Exposição monográfica de artista cearense ou radicado no Ceará com 15 anos ou mais de carreira comprovada.

Exposição coletiva de artistas cearenses ou radicados no Ceará com 15 anos ou mais de carreira comprovada.

2. NO ITEM 1.1 QUAIS OS OBJETIVOS DESTE EDITAL?

Onde se lê:

Reconhecer e dar visibilidade a artistas cearenses cujas obras são fundamentais para a história da arte no Ceará.

Passa a constar:

Reconhecer e dar visibilidade a artistas cujas obras são fundamentais para a história da arte no Ceará

3. NO ITEM 2.2 QUEM PODE INSCREVER PROJETOS?

Onde se lê:

Agentes culturais cearenses com 18 anos ou mais, residentes ou não no Ceará.

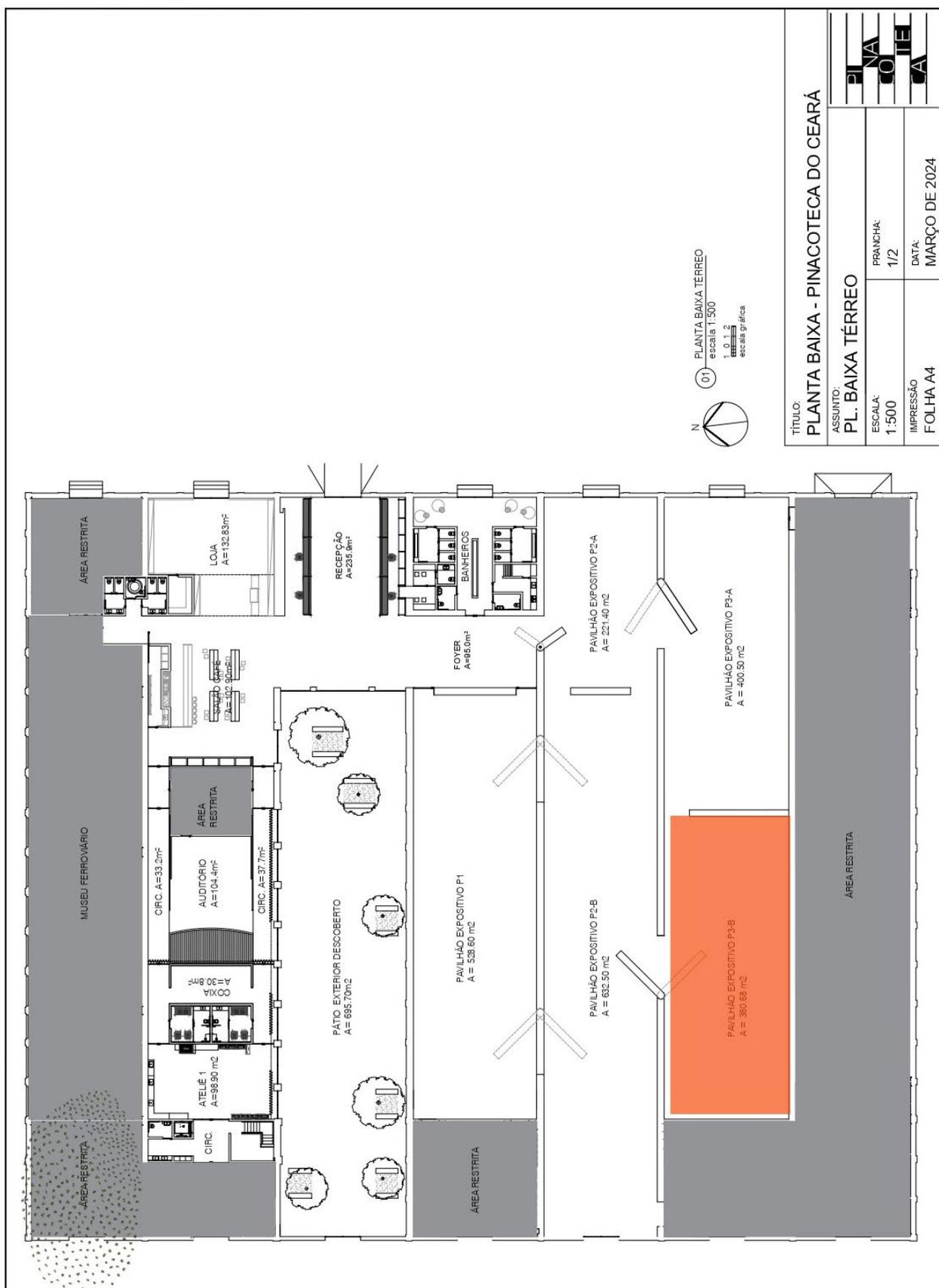
Passa a constar:

Agentes culturais cearenses com 18 anos ou mais, residentes ou não no Ceará.

Agentes culturais radicados no Ceará, com 18 anos ou mais, entendidos como aqueles que residem e desenvolvem suas atividades artísticas no Estado há, no mínimo, 15 (quinze) anos, comprovadamente.



4. NO ANEXO 1, PASSA A CONSTAR PLANTA ABAIXO:



5. EM CRONOGRAMA, CONSIDERAR NOVO CALENDÁRIO:

Inscrições

De 29 de setembro a 3 de novembro de 2025

Etapa 1: Análise documental

De 4 a 6 de novembro de 2025

Etapa 2: Análise e seleção dos projetos

De 7 a 24 de novembro de 2025

Resultado preliminar

26 de novembro de 2025

Fase de recursos

De 27 a 28 de novembro de 2025

Análise dos recursos

De 1º a 3 de dezembro de 2025

Resultado final

4 de dezembro de 2025

As demais disposições do Edital não alteradas por este instrumento continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebrados.

Fortaleza, Ceará, 7 de outubro de 2025.

luciana.rodrigues@institutomirante.org

Assinado



Luciana Rodrigues de Oliveira

D4Sign

Luciana Rodrigues de Oliveira

Assessora Executiva da
Pinacoteca do Ceará

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado



D4Sign

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-presidente do Instituto
Mirante de Cultura e Arte



